



POLÍTICA INSTITUCIONAL DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

Junho de 2020

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO.....	4
3. ABRANGÊNCIA.....	4
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	6
4.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
4.2 COMITÊ DE AUDITORIA	7
4.3 COMITÊ EXECUTIVO.....	7
4.4 COMITÊ DE RISCOS.....	7
4.5 SUBCOMITÊ DE CAIXA	9
4.6 DIRETOR RESPONSÁVEL PELO RISCO DE LIQUIDEZ – CRO (CHIEF RISK OFFICER)	10
4.7 GERÊNCIA DE RISCOS FINANCEIROS E GESTÃO DE CAPITAL.....	11
4.8 AUDITORIA INTERNA	12
4.9 TECNOLOGIA	12
5. METODOLOGIAS DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	13
5.1 IDENTIFICAÇÃO PRÉVIA DE RISCOS.....	13
5.2 BASE DE DADOS.....	13
5.3 INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO	13
5.4 GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ	13
5.4.1 DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE <i>FUNDING</i>	13
5.4.2 CAIXA DA INSTITUIÇÃO	14
5.4.3 OPERAÇÕES DA AGÊNCIA DE <i>CAYMAN</i>	14
5.4.4 INSTRUMENTOS DE GESTÃO	15
5.5 PLANO DE CONTINGÊNCIA DE LIQUIDEZ.....	16
5.6 CÁLCULO DO RISCO DE LIQUIDEZ DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO	17
5.6.1 RISCO DE LIQUIDEZ DIÁRIO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO	17
5.6.2 TESTE DE ESTRESSE DE RISCO DE LIQUIDEZ DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO	17
6. LIMITES OPERACIONAIS	18
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19

1. INTRODUÇÃO

O conceito de liquidez é vital para quaisquer instituições do mercado financeiro e de capitais. Entende-se como liquidez a capacidade de uma instituição honrar suas obrigações no vencimento, incorrendo em pouca ou nenhuma perda.

O Risco de Liquidez é definido como:

- I. A possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- II. A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez do Conglomerado Mercantil do Brasil foi construída baseando-se nas diretrizes da Resolução CMN nº 4.557/2017, a qual traduz as melhores práticas definidas pelo Comitê de Basileia, sobretudo à luz do documento "*Principles of Liquidity Risk Management*" do BIS¹, visando proporcionar a permanente adequação do gerenciamento às características e exposições da Instituição.

No Mercantil do Brasil, o Risco de Liquidez é gerenciado por meio de modelos e processos estruturados que visam gerir a capacidade de pagamento da Instituição, considerando o planejamento financeiro, os limites operacionais e a otimização dos recursos disponíveis, permitindo embasar decisões estratégicas com grande agilidade e alto grau de confiança. Como parte integrante do gerenciamento do Risco de Liquidez, acompanha este documento o Plano de Contingência de Liquidez, o qual trata sobre as responsabilidades e procedimentos em caso de eventos adversos.

¹ BIS: *Bank for International Settlements* (em português: Banco de Compensações Internacionais) é uma organização Internacional responsável pela supervisão bancária. Ele visa promover a cooperação entre os bancos centrais e outras agências na busca de estabilidade monetária e financeira. Sediado em Basileia, na Suíça, reúne 55 bancos centrais de todo o mundo.

2. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO

O gerenciamento do Risco de Liquidez está centralizado na Gerência de Riscos Financeiros e Gestão de Capital, subordinada à Diretoria de Gestão da Estratégia, *Compliance* e Riscos, e abrange todas as empresas do Conglomerado Prudencial, resultando em uma estrutura mais enxuta e ágil na tomada de decisões.

A estrutura de gerenciamento do Risco de Liquidez do Mercantil do Brasil é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da exposição ao risco da Instituição.

3. ABRANGÊNCIA

Para a efetividade do gerenciamento, serão adotados procedimentos de identificação, avaliação, reporte, monitoramento, mensuração, controle e mitigação dos riscos de liquidez associados ao Conglomerado Mercantil do Brasil nos países onde opera e nas moedas às quais está exposto.

São observadas, também, eventuais restrições à transferência de liquidez e à conversibilidade entre moedas, como as causadas por problemas operacionais ou por imposições feitas por um país.

Alinhado ao conceito que é apresentado na documentação do Coso ERM² e ao artigo 6º da Resolução CMN 4557, a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez atua de forma a:

- **Identificar** – os eventos internos e externos que influenciam o Risco de Liquidez são identificados e classificados entre riscos e oportunidades;

² COSO: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada.

- **Avaliar** – os riscos são analisados considerando a probabilidade e o impacto para determinar o modo pelo qual deverão ser administrados;
- **Controlar e Mensurar** – a política, os limites, os indicadores e os procedimentos são estabelecidos e implementados para mensurar o risco e seus impactos, assegurando respostas eficazes que suas respostas sejam eficácia;
- **Monitorar** – o monitoramento é realizado através de atividades gerenciais contínuas ou de avaliações específicas (*ad hoc*);
- **Mitigar** – os testes de estresse de liquidez são realizados a fim de permitir avaliar possíveis impactos de cenários de estresse sobre a sua posição de liquidez, validando fontes e definição dos limites operacionais mínimos - colchão de liquidez;
- **Reportar** – a promoção tempestiva de informações e análises sobre o Risco de Liquidez à estrutura responsável por sua gestão na Instituição, bem como as conclusões e providências adotadas.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

As atribuições e as responsabilidades da Estrutura de Gerenciamento do Risco de Liquidez no Mercantil do Brasil estão distribuídas entre diferentes comitês e níveis hierárquicos: Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Comitê Executivo, Comitê de Riscos, Subcomitê de Caixa, Diretor responsável pelo Risco de Liquidez, Gerência de Riscos Financeiros e Gestão de Capital e demais áreas envolvidas no processo de gerenciamento desse risco.

4.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Competem ao Conselho de Administração as seguintes responsabilidades:

- I. Fixar os níveis de apetite por riscos da instituição;
- II. Assegurar que a Instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez;
- III. Garantir o cumprimento das exigências dos órgãos reguladores e supervisores;
- IV. Responsabilizar-se pelas informações divulgadas em relatório de acesso público, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do Risco de Liquidez, com periodicidade mínima anual;
- V. Aprovar a indicação do diretor responsável e a estrutura organizacional para gerenciamento do Risco de Liquidez;
- VI. Aprovar a Política e os limites de Risco de Liquidez, bem como o Plano de Contingência de Liquidez, com periodicidade mínima anual;
- VII. Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na Declaração por Apetite ao Risco – RAS (*Risk Appetite Statement*).

4.2 COMITÊ DE AUDITORIA

Competem ao Comitê de Auditoria as seguintes responsabilidades:

- I. Assegurar que a Instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez;
- II. Contribuir para a melhoria da qualidade e confiabilidade das informações contábeis, sistemas de controle e de gestão de riscos;
- III. Ter ciência da Política, limites e instrumentos de gestão utilizados no gerenciamento do Risco de Liquidez;
- IV. Conhecer as informações divulgadas em relatório de acesso público, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do Risco de Liquidez.

4.3 COMITÊ EXECUTIVO

Competem ao Comitê Executivo (Vice-Presidência Executiva e Diretorias Executivas) as seguintes responsabilidades:

- I. Assegurar que a Instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez;
- II. Garantir o cumprimento das exigências dos órgãos reguladores e supervisores;
- III. Ter ciência da Política, limites e instrumentos de gestão utilizados no gerenciamento do Risco de Liquidez;
- IV. Ter ciência das informações sejam divulgadas em relatório de acesso público, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do Risco de Liquidez, com periodicidade mínima anual.

4.4 COMITÊ DE RISCOS

Competem ao Comitê de Riscos as seguintes responsabilidades:

- I. Propor o nível aceitável de tolerância ao risco, por meio do conhecimento dos riscos a que estão passíveis as Linhas de Negócio da Instituição;
- II. Administrar proativamente o Risco de Liquidez por meio do recebimento regular de informações que sinalizem o nível de exposição ao risco e as perdas potenciais, assegurando que a Instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez;
- III. Garantir o cumprimento das exigências dos órgãos reguladores e supervisores;
- IV. Ter ciência das informações divulgadas em relatório de acesso público, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do Risco de Liquidez;
- V. Monitorar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração por Apetite ao Risco – RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- VI. Supervisionar a atuação e o desempenho do diretor responsável pelo risco, *CRO (Chief Risk Officer)*;
- VII. Supervisionar a observância, pela diretoria da Instituição, dos termos da Declaração por Apetite ao Risco – RAS;
- VIII. Aprovar as políticas e estratégias de captação que proporcionem diversificação adequada das fontes de recursos e prazos de vencimento;
- IX. Aprovar as medidas de contingência a serem adotadas em caso estresse de liquidez;
- X. Aprovar a política, as estratégias de gerenciamento do Risco de Liquidez, bem como o Plano de Contingência de Liquidez, no mínimo anualmente.

4.5 SUBCOMITÊ DE CAIXA

Competem ao Subcomitê de Caixa as seguintes responsabilidades:

- I. Propor estratégias de atuação para a otimização dos resultados e apresentar as posições mantidas pela Instituição, considerando o cenário político-econômico nacional e internacional;
- II. Acompanhar a evolução do Caixa da Instituição, monitorando os níveis de alerta e as principais variáveis que o compõem (evolução, tendências e projeções orçamentárias de movimentações da carteira de crédito e depósitos, entre outros) e seus respectivos reflexos no Caixa da Instituição;
- III. Ter ciência da Política, das estratégias de gerenciamento do Risco de Liquidez, bem como do Plano de Contingência do Risco de Liquidez;
- IV. Avaliar os limites de investimentos em títulos públicos federais, privados, nacionais e internacionais;
- V. Propor políticas e estratégias de captação que proporcionem diversificação adequada das fontes de recursos e dos prazos de vencimento;
- VI. Acompanhar o descasamento de ativos, passivos e moedas, aos quais a Instituição está exposta;
- VII. Avaliar a projeção do fluxo de caixa e os testes de estresse com cenários de curto e de longo prazo, idiossincráticos e sistêmicos, considerando tanto fatores internos da Instituição quanto fatores externos relacionados às condições de mercado;
- VIII. Propor ao Comitê de Riscos as medidas a serem adotadas em situações de estresse de liquidez, de acordo com as especificações do Plano de Contingência de Liquidez;

- IX. Ter ciência das informações divulgadas em relatório de acesso público, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do Risco de Liquidez.

4.6 DIRETOR RESPONSÁVEL PELO RISCO DE LIQUIDEZ – CRO (*CHIEF RISK OFFICER*)

As principais responsabilidades do Diretor responsável pelo Risco de Liquidez – CRO (*Chief Risk Officer*) são:

- I. Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento dos riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- II. Responsabilizar-se pela adequação dos processos, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento dos riscos à Declaração por Apetite ao Risco – RAS e aos objetivos estratégicos da Instituição previstos nas políticas;
- III. Atender ao órgão supervisor quanto a estrutura e remessa de informações relativas ao gerenciamento do Risco de Liquidez;
- IV. Subsidiar com informações e participar no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento do risco de liquidez, auxiliando o Comitê de Riscos, o Comitê Executivo e o Conselho de Administração;
- V. Assegurar a aplicação das diretrizes da Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez e do Plano de Contingência de Liquidez;
- VI. Apoiar a Estrutura de Gerenciamento do Risco de Liquidez, objetivando o envolvimento necessário para o cumprimento da Política Institucional estabelecida e a manutenção das boas práticas;
- VII. Aprovar as informações divulgadas em relatório de acesso público, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do Risco de Liquidez, com periodicidade mínima anual.

- VIII. Reportar o grau de riscos assumidos pelo Mercantil do Brasil e submeter ao Comitê de Riscos, Comitê Executivo e ao Conselho de Administração limites consistentes com a tolerância aos riscos e com a Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez.

4.7 GERÊNCIA DE RISCOS FINANCEIROS E GESTÃO DE CAPITAL

As principais atribuições e responsabilidades relacionadas ao Risco de Liquidez da Gerência de Riscos Financeiros e Gestão de Capital são:

- I. Propor a Política, os limites, as diretrizes e os instrumentos de gestão do Risco de Liquidez;
- II. Estabelecer procedimentos e parâmetros de gerenciamento do Risco de Liquidez visando assegurar que o nível de liquidez seja mantido em qualquer tempo e em conformidade com a Declaração por Apetite ao Risco – RAS e com a legislação vigente;
- III. Estabelecer Plano de Contingência de Liquidez contendo as responsabilidades, procedimentos e estratégias para enfrentar eventos e circunstâncias de liquidez adversos;
- IV. Avaliar diariamente a posição de liquidez da Instituição e monitorar eventos e fatores internos e externos que possam exercer alguma influência no nível de liquidez da mesma;
- V. Reportar sobre o Risco de Liquidez à Alta Administração, ao Comitê de Riscos, ao Subcomitê de Caixa, demais responsáveis pelo gerenciamento do risco de liquidez no MB e aos órgãos reguladores e supervisores;
- VI. Realizar periodicamente testes de avaliação das metodologias e modelos de sistemas de controles implantados e Programa de Teste de Estresse;
- VII. Avaliar as características dos novos produtos e serviços, os riscos envolvidos e os possíveis controles a serem adotados;

- VIII. Acompanhar proativamente o risco de liquidez através do monitoramento regular de informações que sinalizem aspectos qualitativos e quantitativos do risco;
- IX. Revisar a Política, as estratégias de gerenciamento de Risco de Liquidez, bem como o Plano de Contingência de Liquidez com periodicidade mínima anual;
- X. Publicar, no mínimo anualmente, informações em relatório de acesso público, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do Risco de Liquidez.

4.8 AUDITORIA INTERNA

Cabem à Auditoria Interna as seguintes atribuições com relação ao processo de gerenciamento de riscos:

- I. Verificar se as práticas de gestão do risco estão sendo conduzidas em conformidade com as Políticas definidas pela Instituição;
- II. Verificar a execução de processos administrativos nas rotinas de cálculos, projeções e de controles internos no gerenciamento do Risco de Liquidez.

4.9 TECNOLOGIA

Cabem as seguintes atribuições à Tecnologia:

- I. Dar suporte tecnológico às demandas de melhorias e manutenção relacionadas às bases de dados de Risco de Liquidez;
- II. Armazenar a base de dados utilizada para o Risco de Liquidez, por um período mínimo de 5 anos.

5. METODOLOGIAS DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

5.1 IDENTIFICAÇÃO PRÉVIA DE RISCOS

Os riscos relacionados a produtos de crédito, captação, tesouraria e negócios internacionais são avaliados previamente e monitorados pela Gerência de Riscos Financeiros quanto aos riscos inerentes, ao nível de exposição do conglomerado e à definição de possíveis controles a serem adotados.

5.2 BASE DE DADOS

O gerenciamento do Risco de Liquidez considera todas as operações praticadas no mercado financeiro e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

A base de dados do Risco de Liquidez e Mercado (RLM) é composta pelos produtos de Ativo, de Passivo, Títulos e Valores Mobiliários (TVM) e Derivativos do Conglomerado Mercantil do Brasil.

5.3 INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO

Com o intuito de garantir a qualidade das informações recebidas, a Gerência de Riscos Financeiros e Gestão de Capital realiza a verificação da integridade dos dados em periodicidade diária e mensal, quando do fechamento contábil de cada mês.

5.4 GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

5.4.1 DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE *FUNDING*

Com foco de atuação voltado para o varejo, o Mercantil do Brasil tem como diretriz estratégica a pulverização da captação de recursos, originada pela rede de agências e pontos de atendimento, além dos canais eletrônicos disponíveis, tornando o perfil

da carteira pulverizado, estável, de menor custo e menos suscetível à volatilidade. É parte das diretrizes comerciais o crescimento e manutenção, através de novas operações e renovações, das operações de captação, garantindo a autossuficiência do *funding* da carteira de ativos das unidades de negócio.

Com o objetivo de diversificação e redução dos custos de captação, novas fontes são constantemente inseridas ao portfólio do Mercantil do Brasil, sendo esta uma prática que garante menor dependência de fontes tradicionais, de acordo com as condições mercadológicas ou do cenário econômico vigente, em sinergia com as diretrizes estratégicas da Instituição.

5.4.2 CAIXA DA INSTITUIÇÃO

Para fins de controle de liquidez são considerados como **Caixa Livre** (Pedra Líquida) o somatório dos itens abaixo:

- ✓ Operações compromissadas – Posição Bancada (Selic);
- ✓ Movimentações previstas para o dia;
- ✓ Carteira própria livre de títulos públicos;
- ✓ Saldo de Numerários (D-1);
- ✓ 50% da carteira própria livre de títulos privados internos e externos;
- ✓ Caixa de *Cayman* – espécie.

5.4.3 OPERAÇÕES DA AGÊNCIA DE CAYMAN

Os fluxos financeiros e as operações de comércio exterior são geridos pela Gerência Executiva de Tesouraria e Negócios Internacionais do Mercantil do Brasil e controlados pela Gerência de Retaguarda de Tesouraria e Câmbio.

5.4.4 INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Para monitoramento dos níveis de liquidez, o Mercantil do Brasil adota os seguintes instrumentos de gestão:

✓ **Movimentação dos produtos de ativos e passivos**

Acompanhamento diário dos movimentos de entrada e saída das operações de ativo e passivo, considerando aspectos como concentração, vencimentos, renovações, recompras e as novas captações.

✓ **Projeção do Caixa**

A projeção do Caixa de Curto (30 dias) e Longo Prazo (180 dias) para cenários de normalidade é realizada mensalmente e considera o comportamento histórico dos últimos 12 meses, bem como as previsões de vencimentos das variáveis e componentes que afetam diretamente o Caixa da Instituição, tais como: operações de crédito, depósitos e demais instrumentos de captação – CDBs, DPGEs, LCA, LCI, LFs, poupança, depósito à vista, TVMs -, cessões de crédito, movimentação de numerário, pagamento de dívidas e, tributos, além do recebimento e pagamento de recursos do INSS – item de grande relevância na movimentação do Caixa.

Além da projeção para um cenário normal, é realizada uma outra projeção considerando cenários de estresse também de curto e longo prazos, idiossincráticos e sistêmicos.

Devido à flexibilidade do modelo utilizado, cenários podem ser incluídos ou alterados de acordo com a necessidade. Testes de aderência são adotados para garantir sua efetividade.

✓ **Controle do Descasamento entre Ativos e Passivos**

O controle do Descasamento entre Ativos e Passivos é realizado individualmente para cada empresa e de forma consolidada, considerando os prazos das operações, as moedas e os indexadores. As operações com prazo de liquidação inferior a 90 dias recebem ainda avaliação diária.

✓ **Demonstrativo do Risco de Liquidez – Modelo II (DRL)**

O Demonstrativo do Risco de Liquidez - DRL tem por objetivo evidenciar se a Instituição possui ativos de alta liquidez suficientes para resistir a um eventual cenário de estresse financeiro agudo de curto prazo.

Para isso, são apurados os estoques de ativos de alta liquidez juntamente com o total de saídas líquidas previstas, calculadas seguindo um cenário de estresse padronizado pelo Bacen que captura choques idiossincráticos e de mercado, para o período de 30 dias.

A partir dos dados presentes no DRL a Instituição mensura o Índice de Liquidez através da razão entre o Ativos de Alta Liquidez e a Saída Líquida Estressada (duração de 30 dias), o qual deve ser sempre maior que 1:

$$\text{Índice de Liquidez} = \left(\frac{\text{Ativos de Alta Liquidez}}{\text{Saída Líquida Estressada}} \right) \text{ deve ser maior que 1.}$$

5.5 PLANO DE CONTINGÊNCIA DE LIQUIDEZ

No Plano de Contingência de Liquidez Mercantil do Brasil estão definidas as responsabilidades e procedimentos necessários em caso de situações de estresse de liquidez, garantindo a execução em tempo hábil das ações visando o retorno rápido aos níveis de liquidez aceitáveis.

5.6 CÁLCULO DO RISCO DE LIQUIDEZ DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO

A Gerência de Riscos Financeiros é responsável pela política, metodologia, mensuração do risco e envio dos indicadores diários e mensais, considerando inclusive cenários de estresse, para a Diretoria de Mercado de Capitais da Mercantil do Brasil Corretora S.A.CTVM, responsável pela gestão dos recursos de terceiros.

A Diretoria de Mercado de Capitais é responsável pelas tomadas de decisões relativas à gestão das carteiras e está comprometida com as melhores práticas do mercado, políticas e controles internos necessários ao adequado Gerenciamento do Risco de Liquidez dos fundos geridos e administrados pela Mercantil do Brasil Corretora S.A.CTVM.

5.6.1 RISCO DE LIQUIDEZ DIÁRIO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO

O cálculo do risco de liquidez é realizado diariamente pela Gerência de Riscos Financeiros e Gestão de Capital, seguindo o que preconiza o disposto no artigo 91, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 555/2014, bem como as Diretrizes de Gerenciamento do Risco de Liquidez expedidas pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

5.6.2 TESTE DE ESTRESSE DE RISCO DE LIQUIDEZ DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO

Em complemento ao cálculo do Risco de Liquidez Diário dos fundos geridos e administrados pela Mercantil do Brasil Corretora S.A.CTVM, a Gerência de Riscos Financeiros e Gestão de Capital realiza mensalmente o Teste de Estresse, baseando-se nas movimentações do passivo, liquidez dos ativos, obrigações e a cotação do fundo.

6. LIMITES OPERACIONAIS

O Mercantil do Brasil, como boa prática de gerenciamento do risco de liquidez, definiu limites operacionais que possibilitam o monitoramento e tomada de decisão quando atingidos, de forma a padronizar e garantir o respeito ao apetite a riscos da Instituição.

➤ **Limites do Caixa**

Os limites do Caixa funcionam como níveis mínimos de ativos de alta liquidez a ser mantido pela Instituição, compatível com a exposição ao risco decorrente das características das suas operações e das condições de mercado. Os limites foram definidos por meio de reproduções de cenários de estresse históricos sobre a exposição atual da Instituição em estudo técnico atualizado anualmente e são utilizados pela mesma como parâmetros para avaliação das condições de liquidez, bem como para acionamento do Plano de Contingência de Liquidez.

➤ **Índice de Liquidez – IL**

A razão do Índice de Liquidez, que considera a capacidade da Instituição em suportar o cenário de estresse padronizado definido pelo Banco Central do Brasil, deve ser maior ou igual a 1. Esse índice é monitorado, juntamente aos limites operacionais do Caixa, nos reportes periódicos do gerenciamento do risco de liquidez.

➤ **Demais limites**

Além dos limites operacionais de liquidez, existem ainda limites para composição da Carteira Própria de TVMs Públicos e Privados e, também, para operações com Derivativos.

Caso algum limite operacional seja ultrapassado, caberá à Gerência de Riscos Financeiros e Gestão de Capital comunicar, imediatamente, o fato à área responsável, ao Subcomitê de Caixa e ao Comitê de Riscos. Feito isso, deverá convocar os membros do Subcomitê de Caixa para que, de forma colegiada (maioria simples dos membros), sejam definidas quais as medidas a serem tomadas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política Institucional de Gerenciamento de Risco de Liquidez entra em vigor a partir da aprovação pelo Conselho de Administração e pelos Comitês Executivo e de Riscos, ficando à disposição dos órgãos, internos e externos, de fiscalização e supervisão. A qualquer momento, mas com periodicidade mínima anual, poderá ser revisto o teor deste documento, devendo ser submetido novamente à aprovação.